

30, inciso II e art. 59 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 98/2019, na Sessão Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2019, e aditado pelos Requerimentos nº 110/2019, de 26 de fevereiro de 2019 e 132/2019, de 13 de março de 2019, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 5.919, de 26 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 05 (cinco) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar denúncias de existência de Crimes Cibernéticos.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 13 de março de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5.924

Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 1.370, de 14 de dezembro de 1982.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 1.370, de 14 de dezembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída pelo Poder Legislativo a Comenda “Loren Reno”, que será conferida a brasileiros ou a estrangeiros que se destacarem nas áreas de educação, de saúde, legislativa,

de jornalismo, advocacia, de artes plásticas e industrial.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 1.370, de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Comenda “Loren Reno”, instituída pelo art. 1º desta Resolução, será entregue aos agraciados no mês de abril de cada ano, em Sessão Solene, pela Assembleia Legislativa.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 1.370, de 14 de dezembro de 1982.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 13 de março de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 5.925

Cria Comissão Especial em Defesa, Inovação e Melhoria da Segurança Pública do Município da Serra.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada uma Comissão Especial, composta de 03 (três) membros, para no prazo 360 (trezentos e sessenta) dias, com a finalidade de fiscalizar, debater, discutir, propor ações de políticas públicas de segurança no Município da Serra.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 13 de março de 2019.

ERICK MUSSO
Presidente